

**5º CONCURSO ESTADUAL DE PRODUÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL  
SOBRE DROGAS**

**ANEXO V**

**TERMO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS  
DE MATERIAL AUDIOVISUAL**

Pelo presente, eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, doravante denominado **CEDENTE**;

e

NÚCLEO ESTADUAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS (NEPSD), unidade vinculada a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Solimões, nº 1640, bairro Mercês, Curitiba/PR, CEP 80.010-070, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.416.932/0001-81, doravante denominado **CESSIONÁRIO**;

firmam o presente **TERMO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS DE MATERIAL AUDIOVISUAL**, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a cessão de direitos autorais do material audiovisual da obra intelectual denominada \_\_\_\_\_, em sua integralidade, de autoria deste CEDENTE.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

Pelo presente instrumento, o(a) CEDENTE transfere ao CESSIONÁRIO os direitos autorais do material enviado ao 5º Concurso Estadual de Produção de Material Audiovisual sobre Drogas – ano 2021 realizado pelo Núcleo Estadual de Política Sobre Drogas – NEPSD, o qual poderá publicar, elaborar, produzir ou alterar, se necessário, incluir em fonograma ou produção audiovisual, distribuir, armazenar em banco de dados, realizar veiculação eletrônica ou em qualquer outra forma direta ou indireta, por prazo indeterminado, neste ou em qualquer outro país, sem ônus para o CESSIONÁRIO.

§ 1º – O CEDENTE é o autor e titular dos direitos morais autorais sobre o material objeto desta cessão.

§ 2º – Não há nenhum ônus ou comprometimento com terceiros sobre os direitos autorais do objeto aqui cedidos.

§ 3º – O material audiovisual poderá ser utilizado em salas de cinema, livros, folhetos, jornais, revistas, material publicitário, televisão, cd-rom, bancos de dados e provedores para transmissão via internet, além de material para aulas à distância a critério do CESSIONÁRIO.

§ 4º – O CESSIONÁRIO poderá utilizar o material quantas vezes se fizerem necessárias, numa ou em sucessivas edições, transmissões ou comunicações, a seu critério.

§ 5º – Em face do caráter da cessão aqui ajustada, o CESSIONÁRIO poderá transferi-la a terceiros, de forma não onerosa, no todo ou em parte, sem qualquer consulta ao CEDENTE.

§ 6º – O CEDENTE poderá utilizar o material objeto desta cessão em seus portfólios, em suas obras completas, apresentá-lo em exposições ou, ainda, permitir sua divulgação pela imprensa para fins de críticas e debates, indicando, porém, o nome do CESSIONÁRIO como titular dos direitos patrimoniais sobre a OBRA.

§ 7º – O material objeto desta cessão integrará a coleção e a memória técnica institucional da administração direta do Núcleo Estadual de Política Sobre Drogas e de suas entidades vinculadas.

§ 8º – O CEDENTE declara, neste ato, que a presente transmissão dos direitos é gratuita, dando-se por satisfeito, nada tendo a reclamar a qualquer título.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE**

O CEDENTE responsabiliza-se pela boa origem do material, assumindo, desde logo, o ônus por quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais propostas por terceiros.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
NÚCLEO ESTADUAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS



**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO**

Compromete-se o CESSIONÁRIO a registrar o crédito do CEDENTE como autor do material, quando da utilização da OBRA.

**CLÁUSULA QUINTA – DA SUCESSÃO**

Comprometem-se o CESSIONÁRIO e o CEDENTE, este por si e por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título, a respeitar integralmente os termos aqui estipulados.

E, por estar assim justo, assina o presente instrumento para os devidos fins de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Cedente\*

**\*O reconhecimento de firma na assinatura, nessa fase do concurso é facultativa.**